

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
PABLO PEDRINI DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 934.2**.*-**-**
ENDEREÇO:
RUA ESTACIO DE SA 9494 AP-401
BL- 02
CAMPINAS DE PIRAJÁ/SALVADOR
41270-010 SALVADOR BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
30132098

CÓDIGO DO CLIENTE
7059089999



NOTA FISCAL N° 802063682 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/08/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2924 0815 1396 2900 0194 6600 0802 0636 8220 5575 9027
Protocolo de autorização: 3292400042462772 - 12/08/2024 às 11:07:45

REF:MÊS/ANO
08/2024

TOTAL A PAGAR R\$
182,27

VENCIMENTO
16/09/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

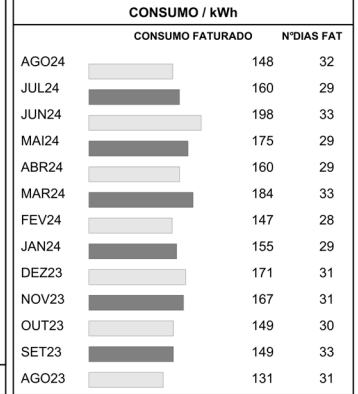
LEITURA ANTERIOR **11/07/2024**

LEITURA ATUAL **12/08/2024**

N° DE DIAS **32**

PRÓXIMA LEITURA **13/09/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	148,00	0,69689432	103,14	3,93	103,14	20,50	21,16	0,52757000	PIS	129,35	0,85	1,09
Consumo-TE	kWh	148,00	0,38711648	57,29	2,17	57,29	20,50	11,74	0,29313000	COFINS	129,35	3,94	5,09
Acrés. Band. AMARELA				2,28	0,08	2,28	20,50	0,46		ICMS	162,71	20,50	33,36
Ilum. Púb. Municipal				12,09									
JurosCOSIP				0,12									
MultaCOSIP				1,18									
Multa-NF 779823642				3,85									
Juros-NF 779823642				1,92									
IPCA-NF-779823642				0,40									
TOTAL				182,27									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1221010813	Energia Ativa	Único	2.831,00	2.979,00	1,00000	148,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 27/08/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
16/07/24	12/08/24	235,69			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **7059089999**

VENCIMENTO **16/09/2024**

TOTAL A PAGAR R\$

182,27

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83800000017 822700300076 059089999215 034148112735

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.
DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.
O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública .
As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
PABLO PEDRINI DE OLIVEIRA CASTRO
ENDEREÇO:
RUA ESTACIO DE SA 9494 AP-401
BL- 02
CAMPINAS DE PIRAJÁ/SALVADOR
41270-010 SALVADOR BA